



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 419/2013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO
EXECUTIVO PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de crédito especial adicional, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a finalidade específica de criar junto a Secretaria Municipal da Cultura, o elemento de despesa de diárias.

§ 1º - A abertura do crédito especial a que se refere este artigo, correrá por conta da anulação da dotação destinadas a Cultura.

§ 2º - A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

1301 – Secretaria Municipal de Cultura

1301.1339200312.063 – Manutenção e Gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil

5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 25 de setembro de 2013.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes.
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal